

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL N° 533/2012

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2012.



"Abre Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 163.000.00 (cento e sessenta e três mil reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Credito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura às despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 Gabinete do Prefeito
- 3 Secretaria de Administração
- 4 Secretaria de Educação, Cultuma Esport e Cazer ATIVO
- 5 Secretaria de Saúde;
- 5 Secretaria de Sauue; 6 Secretaria de Agricultura Indústria Conégio CO
- 8 Secretaria de Ação Social;
- 9 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:
- 10 Secretaria de Finanças:

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2011, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na la de sua publicação revogadas as osições em contrário. disposições em contrário.

> LOURIVÁL MARTINS ARAÚIO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE